

## Controle de Acesso de Tripulantes – CHT Digital

Segue abaixo a Orientação sobre as Tratativas e Procedimentos que devem ser adotados durante o processo de Controle de Acesso de Tripulantes nos Canais de Inspeção do SBRJ:

### **1) Regra para acessar às Áreas Restritas e Controladas do aeroporto, apresentando os seguintes documentos:**

- a. Certificado de Habilitação Técnica (CHT) Digital na **tela do aplicativo gov.br** (funciona *off-line*) e o crachá da empresa ou documento que justifique a entrada à serviço (isenção de apresentação de documento oficial de identificação);
- b. CHT Digital visualizada **via sistema da ANAC** e um documento oficial com foto, além do crachá da empresa ou documento que justifique a entrada à serviço.

Obs. Em caso de extravio do documento de identificação, aceitação R.O da Polícia Civil.

### **2) Exceção para acessar ARS/AC (casos de contingência de indisponibilidade de sistema ou rede e/ou agilizar o processo de inspeção):**

- a. \*CHT Digital na **versão impressa** (em papel ou plástico) com QR Code (na íntegra) e um documento oficial com foto, além do crachá da empresa ou documento que justifique a entrada à serviço;
- b. \***Cópia (“Print”)** do CHT digital, no formato “cartão” ou “licença”, para apresentação junto ao documento de identidade e o crachá da empresa ou documento que justifique a entrada à serviço;

Obs1: Sempre que necessária, a validação das informações presentes no CHT deverá ser feita pelo QR Code. Exemplo: caso haja suspeita de adulteração de qualquer informação ou característica do CHT apresentado.

Obs2. Caso haja indisponibilidade de sistema ou rede (ANAC e gov.br) para validação, deve-se registrar os dados do tripulante (nome, CANAC, CPF) e o posteriormente cadastrar DSAC, não impedindo, entretanto, o acesso do tripulante à ARS/AC.

\*EXEMPLOS de formatos impressos aceitáveis estão no anexo!!!!